



CONDUTA PARA BUSCA POR VÍTIMAS DE AFOGAMENTO

POP SAQ - 001

Revisão: DOp - 2017

Página: 01/03

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SEQUÊNCIA DE PROCEDIMENTOS

1) BUSCAS SUBMERSAS

a) As buscas submersas à vítimas de afogamento, em ambientes protegidos de correnteza e variações de marés como lagos, lagoas, represas e enseadas, deverão ser realizadas no período máximo de quarenta e oito horas (48h) e serem realizadas no período integral do serviço, respeitando o revezamento dos mergulhadores, Limites Não Descompressivos (LND) e Intervalos de Superfície (IS) da Tabela *Tabela Doppler* de Limites não descompressivos baseados na Tabela *U.S. NAVY*, desde que devidamente identificado o local do ocorrido por testemunha presente no local da ocorrência;

Em ambientes onde haja a presença de correnteza e sujeitos a variações de marés, como praias de mar aberto, rios e canais, as buscas submersas deverão ser realizadas no período de vinte e quatro horas (24h) e serem realizadas no período integral do serviço, respeitando o revezamento dos mergulhadores, Limites Não Descompressivos (LND) e Intervalos de Superfície (IS) da Tabela *Tabela Doppler* de Limites não descompressivos baseados na Tabela *U.S. NAVY*, desde que devidamente identificado o local do ocorrido por testemunha presente no local da ocorrência.

b) Não será realizado trabalho submerso em locais com água contaminada classificada na categoria 1 para contaminantes químicos ou biológicos (valas ou assemelhados, estações de tratamento de esgoto, bem como reservatórios, tanques ou grandes vazamentos de produtos químicos ou biológicos), devendo as buscas serem realizadas por outros meios, como o arrasto de garatêa, uso de croque e outros. Requisitos: Consultar Apêndice II.

c) Mergulhos executados dentro de até 36 horas após um evento de chuva intensa, escoamento de inundações ou em ambientes com a presença de cadáver submerso há mais de 18 horas devem ser considerados categoria 2 de contaminação por representarem riscos adicionais ao MSP.

d) Imersões realizadas em água contaminada com risco biológico, classificada na categoria 2, além do uso de EPI's adequados, deverão contar com o processo de descontaminação do MSP imediatamente após a sua saída da água realizada pela própria equipe de mergulho, porém, sempre que disponível, deverá haver no local da ocorrência, no momento da descontaminação, uma Viatura Operacional dotada de reservatório e bomba de água (PP, ABSL, ABTS, etc.) para realizar a primeira limpeza com uma ducha de água corrente a fim de remover o excesso de contaminantes.

e) No caso de imersões em ambientes onde o contaminante seja químico, com ou sem risco biológico, será obrigatória a atuação conjunta de uma equipe especializada em Produtos Perigosos do CBMES para o estabelecimento de uma estação formal de descontaminação.

f) Independentemente da categoria de risco de contaminação do ambiente de mergulho, mesmo que haja apenas a suspeita da presença de um ou mais dos seguintes produtos químicos: Tetracloreto de Carbono; Dicloropropano; Etil Benzeno; Estireno; Tricloroetileno; e Xileno, não deverá haver o mergulho em nenhuma hipótese.

g) Não será realizado trabalho submerso na zona de arrebentação de praias, encostas rochosas, condição de ressaca ou correnteza superior 1,5 nós. Caso haja necessidade, as buscas poderão ser realizadas fora da zona de arrebentação.

h) No caso de Operações de Mergulho realizadas em ambientes que sofram influência da variação de marés, deverão ser observadas as condições de correnteza e os mergulhos deverão ser realizados, preferencialmente, entre o intervalo de uma hora acima e abaixo da preamar e baixamar.

i) Trabalhos submersos noturnos iniciados após o pôr do sol só poderão ser realizados se houver a possibilidade de resgate de vítima com vida. Ocorrências de busca e recuperação submersa de cadáveres no período noturno somente serão realizadas se o trabalho submerso tiver sido iniciado antes do pôr do sol e em locais que ofereçam totais condições de segurança: iluminação artificial na margem e logística de superfície adequada, profundidade de até 12 (doze metros), a presença do solicitante no local com a indicação precisa da área a ser pesquisada, bem como o cumprimento de todos os requisitos de segurança elencados no Anexo 2 da NORMERG 01.

2) BUSCAS PELA SUPERFÍCIE APÓS DECORRIDO O PERÍODO DAS BUSCAS SUBMERSAS

a) Considerando a não recuperação da vítima de afogamento dentro do prazo estipulado no item 01, deverá ser dado início as buscas pela superfície do curso d'água em questão, através de rondas pelas margens e/ou, se necessário, com uso de embarcação adequada para o local, no período que compreende:

- Em ambientes protegidos de correnteza e variações de marés como lagos, lagoas, represas e enseadas: Por quarenta e oito horas (48h) após o término das buscas submersas, perfazendo um total de noventa e seis horas (96h) de buscas ostensivas.
- Em ambientes onde haja a presença de correnteza e sujeitos a variações de marés, como praias de mar aberto, rios e canais: Por setenta e duas horas (72h) após o término das buscas submersas, perfazendo um total de noventa e seis horas (96h) de buscas ostensivas.

2.1) PROCEDIMENTOS DO CHEFE DE GUARNIÇÃO DA EQUIPE DE MERGULHO:

a) Para ocorrências no mar, para fins de melhor direcionamento das buscas, deverá o Chefe de Guarnição da Equipe de Mergulho:

- Consultar o Posto de Controle da Capitania dos Portos de Vitória/ES a fim de verificar a estimativa de rumo tomado pelo corpo em decorrência da incidência de agentes ambientais (ventos, correntezas e marés), via análise de carta náutica;
- Informar via telefone (27) 2124-6526 e através do e-mail denuncia@cpes.mar.mil.br à Capitania dos Portos do ES, alertando a existência de um corpo à deriva, para que seja emitido um informe às embarcações que navegam na área, como forma de auxílio nas buscas. Além da solicitação da emissão do alerta, faz-se necessário informar no texto do e-mail a data, local e hora aproximada do afogamento.
- Avaliar a necessidade de solicitar ao Chefe de Operações ou Oficial de Operações da área para que seja realizado contato com o NOTAer/PMES para apoio aéreo, principalmente nas últimas 48h que antecedem o encerramento das buscas ostensivas;

b) Manter o Oficial de Operações do OBM responsável pela área de atuação informado sobre o andamento da Operação de Mergulho, bem como se haverá a necessidade de emprego de efetivo local para dar continuidade à ocorrência através de buscas pela superfície, orientando-o sobre os melhores meios para a condução desta.

- c) Por questões de jurisdição e competência, ficará limitada a atuação da equipe de Mergulho ou do efetivo do OBM da área de atuação, quando embarcada em embarcação do CBMES, dentro das áreas abrigadas, em conformidade com a Norma e Procedimentos da Capitania dos Portos – NPCP (consultar as localidades em: <https://www.dpc.mar.mil.br/pt-br/normas/npcpnpcf>) devendo obrigatoriamente as equipes do CBMES estarem a bordo de uma embarcação da Capitania dos Portos do ES no caso de necessidade de atuação fora dos limites desta norma.
- d) As buscas a bordo de embarcação do CBMES, dentro dos limites de competência estabelecidas pela Capitania dos Portos do ES, serão realizadas preferencialmente no período matutino, visto possibilitar melhores condições para navegação e observação do mar.

ADVERTÊNCIAS GERAIS

- Nas ocorrências de busca a afogado em que haja a impossibilidade da resposta imediata de uma Equipe de Mergulho, o OBM responsável pela área de atuação, após realizar o acionamento da Equipe de Mergulho, deverá empregar seu efetivo convencional de serviço (ABTS, Resgate, etc.) a fim de dar a primeira resposta à ocorrência providenciando o isolamento da área, coleta de informações, o amparo/cuidados necessários a família da vítima e o emprego da técnica do “Cordão Humano”, uso de “croque” ou até mesmo buscas pela superfície como tentativa de recuperação do corpo até a chegada da equipe de mergulhadores.

- A técnica de Mergulho Livre, em conformidade com a doutrina de Salvamento Aquático adotada pela Corporação, só deverá ser utilizada como primeira resposta a um afogamento onde houver possibilidade de resgate da vítima e realização de ressuscitação cardiopulmonar (tempo de submersão da vítima inferior a 60 minutos), em profundidades não superiores a 03m e em locais onde seja possível o acesso vertical do mergulhador livre à superfície, sendo vedada sua utilização para “recuperação” (tempo de submersão superior a 60min) ou de outras tarefas classificadas dentro do conceito de mergulho de segurança pública estabelecidos na NORMERG 01.

- As buscas pela superfície (que serão realizadas após findado o período estipulado para o trabalho submerso) quando embarcada serão realizadas pelo período de seis horas (06h), podendo estar divididas entre o período matutino e vespertino, desde que haja condições ambientais favoráveis para tal, e deverá ser realizada com recursos materiais e efetivo do OBM responsável pela área de atuação, podendo contar com o apoio de uma Equipe de Mergulho quando o OBM não dispuser de embarcação e a mesma se fizer necessária.

- As buscas pela superfície, quando realizadas através de rondas à pé ou motorizadas, pela margem do curso d’água, deverão ser realizadas com efetivo da OBM responsável pela área de atuação, devendo contar ainda com o apoio do serviço de Salvamar local quando disponível.

- Em OBMs sede de Equipes de Mergulho, as buscas pela superfície, quando necessárias, serão realizadas pelo efetivo de mergulhadores.

- Ao fim das noventa e seis horas (96h) que compreendem as buscas submersas e as buscas pela superfície, em caso da não localização do corpo dar-se-ão por ENCERRADAS as buscas ostensivas, ficando o efetivo do OBM responsável pela área de atuação e a Equipe de Mergulho aquartelados, prontos para pronto emprego em caso de informações de avistamento na superfície ou surgimento de indícios que justifiquem novos mergulhos no local do afogamento, tais como aparição de tecidos corporais e/ou odores provenientes da putrefação.

ELABORADORES:

Ten Cel Cerqueira,
1º Sgt Mendes, 3º
Sgt Prates, Al Sgt Bento,
Cb Lemes, Cb Schubert
e Sd BM Alexandre.

HOMOLOGADOR:

DOP – Diretoria de
Operações

REFERENCIAS: NORMERG 01 – CBMES

REVISÃO: Nov/2017

Maj Carnielli, Cap Dainer, 2º Ten Mendes, 1º Sgt Prates, 1º Sgt Bento, 3º Sgt Schubert, Cb Alexandre e Cb Viganor.

DATA: Out/2013

DATA: 2015